ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.817 de 30 de junho de 2015.

DENOMINA DE "ESTRADA DEJALMO PEDRO KLEIN" A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA DA BARRA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Passa a denominar-se "**Estrada Dejalmo Pedro Klein**" a via pública que tem início na Estrada da Barra, numa extensão de aproximadamente 2,360 km, finalizando na Estrada do Passo da Taquara, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

LEI N.º 3.817, de 30 de junho de 2015.

"ESTRADA DEJALMO PEDRO KLEIN"

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA (IMAGEM DO GOOGLE) LOCALIZADA NO BAIRRO LAJEADINHO ENTRE A ESTRADA DA BARRA E A ESTRADA DO PASSO DA TAQUARA

